



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 131/86.

O Presidente em exercício do Tribunal Regional Elei-
toral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE
SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem I, da
Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribu-
nal Superior Eleitoral, quatro diárias (04) no valor unitário
de Cz\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete cruzados), ao Se-
nhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, correspondentes
aos dias 17, 18, 19 e 20 do corrente mês, datas em que estará
ausente desta Capital, em RECIFE-PE., participando do X CONGRES-
SO NACIONAL DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-
RAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SE-
TEMBRO DO ANO DE 1.986.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente em exercício